

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
Processo de Licitação nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço de decoração para os eventos em comemoração ao 34º aniversário do município de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05.

A contratação será com a empresa **CINARA DA SILVA 00227101081**, inscrita no **CNPJ sob nº 45.790.968/0001-05**, com sede na TV Lincon Gordon, nº. 5, centro, cidade de Guapore -RS, CEP 99.200-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviços de decoração para os eventos em comemoração ao 34º aniversário do município de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05, com os serviços e materiais apresentados na proposta vencedora.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇO DECORAÇÃO DO AMBIENTE, TETO, ENTRADA, PAINEL PARA FOTOS E CANECAS, PIPAS PARA O VINHO, MESAS DE JANTAR, BUFFETS, MESA PARA SOBREMESAS E MESA PARA FRUTAS.	SERV	1	8.000,00	8.000,00
Total R\$ 8.000,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
2044 – Promoção e Realização de Eventos;
339030000000 – Material de Consumo;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de dispensa de licitação n° 037/2022.

Caseiros - RS, 26 de abril de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 037/2022

c) Embasamento - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 8.000,00 valor total.

e) Objeto - O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço de decoração para os eventos em comemoração ao 34º aniversário do município de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05.

Caseiros/RS, 26 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 037/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CINARA DA SILVA 00227101081**, inscrita no **CNPJ sob n° 45.790.968/0001-05**, com sede na TV Lincon Gordon, n°. 5, centro, cidade de Guapore -RS, CEP 99.200-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço de decoração para os eventos em comemoração ao 34° aniversário do município de Caseiros/RS, nos dias 29/04, 06/05, 07/05 e 09/05. Valor total R\$ 8.000,00. Caseiros/RS, 26/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.

